



REGULAMENTO DA CAMPANHA

"A emoção da pista em casa: Na compra de uma TV RGB MiniLED, ULED MiniLED ou Projetor Laser, oferta de um voucher de 12 meses DAZN TOTAL"

1. ENTIDADE PROMOTORA

A entidade promotora da presente promoção é a HISENSE IBERIA, S.L. - SUCURSAL EM PORTUGAL, NIPC 980696178 e sede no Lagoas Park, Edifício 8, 2740-270 Porto Salvo.

2. CAMPANHA

Durante o período compreendido entre **17 de agosto a 27 de setembro de 2026** (doravante, "**Período de Duração da Campanha**"), na compra de uma TV HISENSE RGB MiniLED, ULED MiniLED ou Projetor Laser, nos modelos identificados no Ponto 5.1. do Regulamento, nas Insígnias Aderentes, oferta de um voucher de 12 meses DAZN TOTAL, limitado ao stock existente.

3. PARTICIPANTES

3.1. Podem participar na Campanha, todas as pessoas singulares, maiores de 18 anos de idade, que residam em Portugal e que tenham efetuado a compra de um equipamento da marca HISENSE nos modelos identificados no Ponto 5.1. deste Regulamento nas Insígnias Aderentes, durante o Período de Duração da Campanha, e que cumpram todas as condições estabelecidas no presente Regulamento.

3.2. Está vedada a participação nesta Campanha, diretamente ou por interposta pessoa, a colaboradores e membros de órgãos sociais da Entidade Promotora, bem como a membros dos respetivos agregados familiares, prestadores de serviços ou qualquer outra pessoa ligada à gestão desta Campanha.

4. INSÍGNIA ADERENTE

4.1. Esta Campanha é válida para compras realizadas em lojas online ou em lojas físicas localizadas em Portugal, das seguintes insígnias (excluindo Marketplace e produtos em outlet): WORTEN, AUCHAN, RADIO POPULAR, DARTY, FNAC, EURONICS, TIEN21, CONFORT ELECTRODOMÉSTICOS, LOJAS HELLO, LOJAS EXPERT, PCDIGA, CHIP7, AITEKSHOP, JOAO FILIPE SILVA, BRAGAJAV, BEST SELL, PROME, EL CORTE INGLES, ALSO, MACORLUX, SOREFOZ, CODELPOR, DATABOX, JOSÉ TOMÁS DA CUNHA, SUSIARTE, MÁRIO MIRANDA DE ALMEIDA ORIMA, UNICOM, NOVO ATALHO, TEK4LIFE, E-SHOP, SUSIARTE, UNICOM.

Hisense

A emoção da pista em casa

De 17 de agosto a 27 de setembro
Na compra de uma **Hisense RGB MiniLED, ULED MiniLED ou Projetor Laser**, oferta de um **voucher de 12 meses DAZN TOTAL***

Para mais informações visite www.hisense.pt
Para redenções visite www.campanhahisense.pt
*Limitada ao stock existente

4.2. Não abrange compras realizadas em qualquer outro portal web e/ou loja que comercialize os produtos da marca HISENSE, não mencionado no ponto anterior.

5. EQUIPAMENTO PROMOVIDO

5.1. Para poderem participar na Campanha, os Participantes devem comprar nas Insígnias Aderentes, durante o Período de Duração da Campanha, os seguintes equipamentos:

Cat	Tipo	Modelo	EAN
BG	TV RGB MiniLED	116UXQ	6942351423159
BG	TV RGB MiniLED	100UXQ	6942351425764
BG	TV RGB Mini LED	85UR9S	6942351436371
BG	TV RGB MiniLED	75UR9S	6942351436302
BG	TV RGB MiniLED	65UR9S	6942351436241
BG	TV RGB MiniLED	100UR8S	6942351437026
BG	TV RGB MiniLED	85UR8S	6942351436883
BG	TV RGB MiniLED	75UR8S	6942351436760
BG	TV RGB MiniLED	65UR8S	6942351436630
BG	TV RGB MiniLED	55UR8S	6942351436500
BG	TV MiniLED	100U7SE	6942351433301
BG	TV MiniLED	85U7SE	6942351438061
BG	TV MiniLED	75U7SE	6942351437903
BG	TV MiniLED	65U7SE	6942351433851
BG	TV MiniLED	55U7SE	6942351433677
BG	TV MiniLED	85U7S PRO	6942351437590
BG	TV MiniLED	75U7S PRO	6942351437446
BG	TV MiniLED	65U7S PRO	6942351437293
BG	TV MiniLED	55U7S PRO	6942351437149
BG	TV MiniLED	75E8S	6942351433967
BG	TV MiniLED	65E8S	6942351434773
BG	TV MiniLED	55E8S	6942351434582
BG	Laser TV	L9Q	6942351422992
BG	Laser Cinema	PX3 PRO	6942351408262
BG	Smart Mini Projector	C2 ULTRA	6942351409405
BG	Smart Mini Projector	C3	6942351427010
BG	Laser Cinema	PT1	6942351423012
BG	Smart Mini Projector	M2 PRO	6942351423036



6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Para participarem na Campanha, os Participantes deverão cumprir com os seguintes requisitos cumulativos:

- Aceitarem os termos e condições do presente Regulamento;
- Durante o Período de Duração da Campanha, realizarem a compra de um dos modelos de equipamentos identificados no Ponto 5 deste Regulamento, numa das Insignias Aderentes a esta Campanha;
- Redimirem as Ofertas, a partir da data de início da vigência da Campanha até às 23h59 (hora de Portugal Continental) do dia **11 de outubro de 2026**, através do registo no site www.campanhashisense.pt/ com o preenchimento de toda a informação solicitada, nomeadamente:
 - Dados pessoais: nome, apelido, morada com código postal, número de telemóvel, e-mail, data de nascimento e número de identificação.
 - Anexar fatura de compra com data, loja, produto Hisense comprado e nif visíveis (não serão aceites recibos ou faturas parciais, incompletos, ilegíveis ou manipulados);
 - Informação de produto comprado e dados de compra

6.2. Em qualquer altura, a Entidade Promotora pode pedir aos Participantes, o recibo ou fatura original para validar a veracidade das informações fornecidas. Recomenda-se, por isso, que os Participantes guardem o documento comprovativo da compra em suporte duradouro.

6.3. Todas as participações consideradas inválidas pelo não cumprimento das regras estabelecidas neste Regulamento ou por suspeitas de fraude, serão desconsideradas, com exceção das que permitam a retificação de dados por parte do Participante, nos termos do Ponto 7.5.

7. OFERTA E CONDIÇÕES PARA A RESPECTIVA REDENÇÃO

7.1. A Oferta a atribuir aos Participantes que cumpram todas as condições de participação desta Campanha, será a seguinte:

- a) Um voucher de **doze (12) meses de DAZN na compra de uma TV ou projetor Laser Hisense**, modelos indicados na clausula 5, depois de confirmadas as condições de participação, limitado ao Stock existente.



- b) O código será válido para converter no prazo de 15 dias após o envio pela Hisense, dando direito a 12 meses de conteúdos de **DAZN**. Findo esse prazo o cliente poderá rescindir ou pagar renovação de subscrição.

7.2. As Ofertas a atribuir no âmbito desta Campanha são livres de qualquer ónus ou encargo para os Participantes, ficando a cargo da Promotora o pagamento dos impostos a que estas, eventualmente, estejam sujeitas.

7.3. As Ofertas não são convertíveis em dinheiro, nem podem, sob qualquer circunstância, ser trocadas ou substituídas por outras, a menos que a Promotora o entenda necessário, por circunstâncias supervenientes que assim o determinem.

7.4. Após a receção de toda a informação acima referida, incluindo cópia da documentação necessária, e **findo o período das redensões a 11 de outubro**, a Entidade Promotora enviará no espaço máximo estimado de 30 (trinta) dias úteis, para o endereço de correio eletrónico indicado pelo Participante no formulário de participação, um e-mail com a validação da participação e confirmação do cumprimento dos requisitos desta Campanha assim como o respetivo **VOUCHER DAZN**.

7.5. Caso a Entidade Promotora verifique que existem dados considerados "corrigíveis" por parte de qualquer Participante, isto é, dados que permitam o cumprimento dos requisitos da Campanha, será enviado um e-mail ao Participante sobre o estado da sua participação e sobre a necessidade de sanar alguma questão ou disponibilizar alguma informação/documentação adicional. Se tais dados não forem retificados no prazo de 7 (sete) dias de calendário após o envio desse e-mail, a respetiva participação na Campanha será desconsiderada sem que tal dê direito a qualquer compensação por parte da Entidade Promotora.

8. TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS DOS PARTICIPANTES

8.1. Em conformidade com as disposições do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de Abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados e que revoga a Diretiva 95/46/CE (a seguir designado "**Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados**") e as regras aplicáveis de execução do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados, informamos que os dados pessoais (nome e apelidos, e-mail, número de telefone, morada, documento de identificação e data de nascimento) recolhidos e tratados por ocasião da participação na Campanha serão incluídos num ficheiro da responsabilidade da Entidade Promotora, que os tratará para efeitos de gestão da Campanha e realização dos procedimentos necessários para a atribuição das Ofertas.



8.2. O tratamento dos dados da participação na Campanha é legitimado pelo registo efetuado pelo Participante e pela aceitação do presente Regulamento. Ao participar na Campanha, o Participante autoriza expressamente o tratamento dos seus dados pessoais para os fins aqui indicados. A Entidade Promotora manterá os dados de contacto fornecidos pelos Participantes, desde que aqueles não anulem ou revoguem o seu consentimento, direitos que podem exercer a qualquer momento. Os dados pessoais dos Participantes não serão partilhados com terceiros não autorizados, a menos que legalmente exigido e/ou permitido.

8.3. Os Participantes podem, em qualquer momento, contactar o Encarregado de Proteção de Dados da Entidade Promotora, através do seguinte endereço eletrónico: administracion@hisense.com e revogar o consentimento dado e/ou exercer os seus direitos de acesso, consulta, retificação, apagamento, oposição, limitação de tratamento e/ou portabilidade dos dados, através de e-mail dirigido para o endereço eletrónico acima mencionado, devendo, em qualquer caso, comprovar a sua identidade e especificar o direito ou os direitos que pretendem exercer. Os Participantes têm ainda o direito de apresentar uma queixa à autoridade de controlo competente.

9. RESPONSABILIDADE DA ENTIDADE PROMOTORA

9.1. A Entidade Promotora não se responsabiliza por quaisquer ocorrências ou incidentes às quais seja alheia que possam ter implicações no bom funcionamento da Campanha, tais como impossibilidade de registar os dados de um Participante, interrupção ou perda de ligação à Internet, avarias no sistema informático, na rede telefónica ou na eletricidade, causada por agentes externos naturais (atmosféricos, meteorológicos), nem por danos de qualquer tipo que possam ser sofridos pelo hardware, software, servidor, website ou outros que representem um atraso no cumprimento das obrigações assumidas pela Entidade Promotora neste âmbito.

9.2. A Entidade Promotora não será responsável pela impossibilidade de registar qualquer Participante devido a dados incompletos ou errados. Assim sendo, se as informações ou dados não forem precisos, a Entidade Promotora não será responsável por não conseguir entrar em contacto com os Participantes, por não conseguir entregar as Ofertas ou por quaisquer outros problemas que possam decorrer das incorreções ou falsidade das informações fornecidas.



10. LEI APLICÁVEL E JURISDIÇÃO

O presente Regulamento é regido pela Lei Portuguesa, aceitando os participantes que qualquer conflito relativo ao Passatempo será submetido à apreciação do Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Oeste, com expressa renúncia a qualquer outro.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O presente Regulamento estará disponível para consulta em: www.hisense.pt. Os Participantes podem solicitar uma cópia gratuita do mesmo, durante o Período de Duração da Campanha, enviando um e-mail para o seguinte endereço eletrónico: campanhashisense@hisense.com.

11.2. Esta Campanha pode ser modificada, corrigida ou anulada pela Entidade Promotora sem necessidade de aviso prévio, sempre que exista uma justa causa para tal, devendo, neste caso, a Entidade Promotora publicar no *website* acima identificado a versão revista e atualizada do presente Regulamento, não advindo daí qualquer tipo de responsabilidade para a Entidade Promotora.

11.3. Ao participarem nesta Campanha, os Participantes aceitam automaticamente e na íntegra o presente Regulamento e os termos e condições nele estabelecidos, aceitando expressamente que não poderão responsabilizar a Entidade Promotora por eventuais danos ou prejuízos sofridos em razão da sua participação na Campanha, até à extensão máxima permitida por lei.

11.4. Quaisquer dúvidas, questões, esclarecimentos ou reclamações relativas à Campanha que é objeto deste Regulamento deverão ser enviadas para o seguinte e-mail: campanhashisense@hisense.com, esclarecendo, desde já, a Entidade Promotora, que todas as questões que sejam apresentadas 30 (trinta) dias após o último dia do Período de Duração da Campanha não serão atendidas, ressalvando-se o disposto na lei aplicável.

#FIM#